

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 15/2025

ÁREA TÉCNICA:

Diretoria Administrativa e Financeira

SÍNTESE DA DEMANDA:

Aquisição de Cota de Patrocínio em Evento na área de Saneamento

FUNDAMENTAÇÃO:

Lei federal nº 14.133/2021 – arts. 5º; 18, §§ 1º e 2º; 74, *caput*

Resolução ARES-PCJ nº 531/2023 – arts. 45 e 46

1) NECESSIDADE APRESENTADA PELA ARES-PCJ

A ARES-PCJ vem passando por um processo contínuo de expansão e fortalecimento institucional, reunindo atualmente 81 municípios consorciados. Em virtude desse crescimento, torna-se essencial ampliar sua visibilidade no cenário regulatório, com o objetivo de consolidar compromissos institucionais, fortalecer a interlocução com os diversos atores do setor e fomentar parcerias estratégicas que contribuam para o aprimoramento da regulação dos serviços de saneamento.

Como parte dessa estratégia, a Agência tem investido na participação em eventos de relevância nacional, sobretudo na condição de patrocinadora. Essa atuação proporciona maior projeção à ARES-PCJ, facilita a integração com prestadores de serviços de sua área de atuação e com outras entidades reguladoras, além de viabilizar a troca de experiências e a disseminação de boas práticas regulatórias.

Em 2024, colaboradores da ARES-PCJ participaram do **1º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB)**, evento promovido pela **Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE)**. A participação rendeu excelentes resultados, especialmente no que se refere à atualização técnica, ao intercâmbio de experiências e à ampliação do conhecimento sobre práticas contábeis e regulatórias adotadas por operadoras de diferentes regiões do país.

Com base na experiência positiva anterior, a Diretoria da ARES-PCJ deliberou, para o ano de 2025, pela adesão às cotas de patrocínio do **2º ENCONSAB**, que ocorrerá em Brasília nos dias 24 e 25 de junho. A participação da Agência nesse evento tem como objetivos principais fortalecer sua atuação institucional, ampliar o reconhecimento de sua marca no setor e promover a capacitação contínua de seus colaboradores.

A programação desta edição incluirá painéis temáticos voltados à apresentação de soluções inovadoras e experiências bem-sucedidas no âmbito contábil e regulatório, reforçando o papel da ARES-PCJ como agente de excelência e modernização na regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

2) ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A aquisição de cota de patrocínio em eventos na área de Saneamento detém amparo no Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral e contemplado no Plano de Aquisições de 2025.

3) REQUISITOS BÁSICOS DA ADESÃO

A contratação direta por inexigibilidade de licitação tem previsão no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo aplicável aos casos de inviabilidade de competição.

Segundo a doutrina de Marçal Justen Filho¹, o dispositivo mencionado exemplifica as causas de inexigibilidade licitatória – o que se extrai da redação do *caput*, inclusive – podendo haver outras não contempladas na norma por inevitável imposição da realidade extra normativa. Nesse sentido:

“Deve-se ressaltar que o caput do art. 74 apresenta função normativa específica, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos desse artigo, os quais apresentam natureza exemplificativa, ainda que dotados de função normativa restritiva.”

Embora a Lei de Licitações não trate diretamente da contratação de patrocínios custeados pelo poder público, é possível justificar a aquisição de cotas de patrocínio mediante a demonstração do interesse público e da necessidade da contratação, evidenciando-se a singularidade dos eventos e de seus organizadores.

A Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que atua há mais de 40 anos em prol da universalização do acesso ao saneamento básico. Suas 26 associadas — companhias estaduais de saneamento — atuam em mais de 3 mil municípios brasileiros.

A AESBE trabalha promovendo o aperfeiçoamento técnico do setor por meio do intercâmbio de experiências, na produção de estudos e da manutenção de parcerias com entidades nacionais e internacionais. Como representante da maioria dos prestadores de serviços de saneamento do país, a entidade atua em articulação com o poder público na formulação de políticas públicas que visem à universalização do serviço.

A Associação promove conhecimento qualificado e cria oportunidades no setor com credibilidade e transparência, buscando ampliar o acesso da população aos serviços de saneamento com foco em inovação e qualidade.

O Encontro Nacional promovido pela AESBE tem como objetivo apresentar, sob a perspectiva dos prestadores, os avanços e desafios do setor, que tem registrado progressos significativos, mas ainda precisa de grandes investimentos para cumprir a meta de universalização dos serviços até 2033, conforme previsto na Lei nº 14.026/2020.

A decisão de patrocinar eventos na área de saneamento baseia-se na experiência acumulada em participações anteriores e na expectativa de que o apoio a essas iniciativas contribua para maior visibilidade institucional da ARES-PCJ.

Importante destacar que a aquisição de cotas de patrocínio não se confunde com a contratação de serviços de publicidade, pois se refere à exposição da marca e à participação da equipe da ARES-PCJ em eventos técnicos especializados, sem a entrega de produto ou serviço mensurável.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas**: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, p. 959-962.

Uma vez demonstrado o interesse público envolvido, a singularidade dos eventos justifica a contratação direta por inexigibilidade de licitação. Isso porque não há possibilidade de competição, dado que o evento é exclusivo e organizado por instituição específica, impossibilitando a realização de certame competitivo.

4) PRECIFICAÇÃO E CUSTOS ESTIMADOS

A proposta de patrocínio do **2º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB)**, promovido pela **Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (AESBE)**, é a Cota Prata no valor de R\$ 15.000,00.

A contrapartida ao investimento na cota de patrocínio a ARES-PCJ terá visibilidade em um evento de alta relevância no setor de saneamento, com:

- Inserção da Logomarca nos materiais visuais;
- Entradas gratuitas para os colaboradores;
- Entrevista exclusiva em Talk Show do evento;
- Divulgação do nome na abertura do evento;
- Divulgação em Rede Social da AESBE;
- Distribuição de material da ARES-PCJ na ecobag do Evento.

5) RESULTADOS ESPERADOS

A contratação de patrocínios pela ARES-PCJ tem como objetivo ampliar a visibilidade da agência no cenário regulatório nacional e fomentar parcerias estratégicas que contribuam para o aprimoramento da regulação do saneamento básico.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

Ampliação da Visibilidade Institucional: A participação em eventos como o 2º Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico (ENCONSAB) posiciona a ARES-PCJ como uma referência no debate sobre saneamento, fortalecendo sua presença nos âmbitos nacional e regional.

Integração e Troca de Experiências: A presença em painéis e encontros técnicos oferece a oportunidade de compartilhar boas práticas, conhecer soluções inovadoras e estreitar laços com outras agências reguladoras e prestadoras de serviços.

Fortalecimento da Imagem Institucional: A exposição em eventos estratégicos contribui para consolidar a reputação da ARES-PCJ como uma agência moderna, técnica e comprometida com a excelência na regulação.

Capacitação Técnica da Equipe: A participação da equipe técnica em eventos proporciona atualização constante, essencial para a melhoria contínua das práticas regulatórias e o alinhamento com as tendências do setor.

Fomento a Parcerias Estratégicas: A interação com representantes de entidades públicas e privadas abre espaço para o desenvolvimento de parcerias que podem acelerar a universalização e qualificação dos serviços de saneamento.

Benefícios Diretos à População: Qualidade dos serviços, uma regulação eficaz assegura padrões de excelência nos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com impactos positivos na saúde pública. A regulação promove a universalização, alcançando comunidades historicamente desassistidas.

Transparência e Responsabilização: A atuação regulatória fortalece a transparência e o controle social sobre os serviços prestados.

Eficiência e Sustentabilidade: Estimula a gestão eficiente dos recursos e a adoção de práticas sustentáveis pelas prestadoras de serviços.

Ao investir em patrocínios, a ARES-PCJ reforça seu compromisso com a regulação eficiente, a modernização institucional e a busca constante por melhorias no setor de saneamento básico, alinhando-se aos objetivos estratégicos estabelecidos em seu Planejamento Estratégico.

6) REQUISITOS E PROVIDÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

Além deste ETP, deverá ser elaborado Termo de Referência prevendo a qualificação das empresas com qualificação técnica, econômica e financeira, obrigações das partes, dotação orçamentária, regras de fornecimento, recebimento e pagamento, penalidades aplicáveis, e demais disposições inerentes à contratação almejada.

7) ANÁLISE DE RISCOS

Os principais riscos associados a essa contratação incluem:

Risco de Imagem

- **Descrição:** A ARES-PCJ pode ser associada a eventos ou práticas consideradas inadequadas, afetando sua reputação.
- **Mitigação:** Foi realizada análise dos organizadores dos eventos e do conteúdo programático, que garantem o alinhamento com os valores da ARES-PCJ.

Risco Legal

- **Descrição:** Possíveis questionamentos legais quanto à inexigibilidade da licitação e uso de recursos públicos para patrocínio.
- **Mitigação:** O estudo técnico preliminar, ampara a contratação por inexigibilidade, referenciando a singularidade dos eventos e a relevância para a ARES-PCJ.

Risco Não realização do Evento

- **Descrição:** Possíveis risco do evento no ocorrer na data e local especificados.
- **Mitigação:** Os dois eventos são realizados a vários anos, e ocorreram com sucesso e sem registro de ocorrências, demonstrando credibilidade dos organizadores e realizadores.

7) DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a essencialidade dos serviços especificados para atender às demandas da ARES-PCJ, bem como a existência de disponibilidade financeira compatível o planejamento, conclui-se pela **VIABILIDADE** da adesão, a qual se justifica técnica e economicamente pelas razões expostas neste instrumento.



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro